

Portaria nr 50957

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução 04.2023 do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 01/CD/CORREGPM/2020, de 21/01/2020, publicada no BCG 3181 de 30/05/2023, a que foi submetido o Disciplinado SD PM EZIO SOUSA DIAS RG: 886.990, com fulcro no artigo 9º, item 3 do RDPMMT e artigo 155, c/c 160, III da Lei Complementar n.º 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso III, c/c artigo 13, inciso IV, alínea "b" da Lei n.º 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei n.º 7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descrito na peça acusatória, bem como, incidindo nas infrações disciplinares do Artigo 13, incisos 01 e 02, bem como os itens 02, 07, 09, 37, 42, 45, 79, 99, do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto n.º 1.329 de 21 de abril de 1978, e ainda contrariou o Artigo 44, incisos I, II, III, IV, V artigo 45, I, III, IV, VI artigo 46, parágrafos 1º e 2º, incisos I, III, IV, V, VI, VIII, X, XII, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar: SD PM EZIO SOUSA DIAS RG: 886.990 PMMT, portador do CPF 014.927.731-82 e matrícula 266585, a contar de 24/07/2023.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM EZIO SOUSA DIAS, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - SD PM EZIO SOUSA DIAS RG: 886.990 PMMT, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT